



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 178/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2022 a 11/08/2022.

WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

DECRETO Nº 178 DE 11 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município Inhumas-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada provisoriamente a sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhumas para a Rua 23, Qd. 21 – Vila São José (**Centro de Cultura e Convenções Nelo Egídio Balestra**).

Art. 2º - Devido a alteração da sede da Secretaria Municipal de Saúde o atendimento ao público ficará suspenso no dia 18 julho de 2022 (segunda-feira) retornando no dia 19 de julho de 2022 (terça-feira) no novo endereço.

Art. 3º - A nova sede abrigará o Gabinete da Secretária de Saúde e os seguintes departamentos:

- I- Departamento de Transparência e Demandas judiciais;
- II- Departamento de Finanças-FMS;
- III- Departamento de Engenharia;
- IV- Departamento de Compras e Logísticas;
- V- Departamento de Transporte Sanitário;
- VI- Coordenação da Atenção Primária;
- VII- Ouvidoria;
- VIII- Departamento de Controle e Avaliação;
- IX - Central de Regulação Municipal (SISREG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 178/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2022 a 11/08/2022.

WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

Art. 4º - O atendimento aos usuários com autorizações de EXAMES/CONSULTAS/PROCEDIMENTOS, vinculados a Central de Regulação Municipal (SISREG) receberão atendimento no período matutino do dia 18/07/2022 na atual sede (Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 – Centro), e no período VESPERTINO na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Convenções e Cultura Nelo Egídio Balestra), retornando de forma integral no dia 19/07/2022 no novo endereço.

Art. 5º - Os Departamentos de Farmácia Básica, Atendimento Juarez Barbosa e o CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), continuarão com o atendimento normal no mesmo endereço (Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 – Centro), devido não ser possível a transferência para a sede provisória.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito